



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 842/2018

Autor  
Dep. Zé Carlos

Partido  
PT

1.  Supressiva      2.  Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Substitua-se o texto do Art. 3º, da MPV nº 842, de 2018, pelo seguinte:**

“Art. 3º Fica revogado o § 4º, do Art. 31, da Lei nº 13.606, de 09 de janeiro de 2018”.

JUSTIFICAÇÃO

Com esta Emenda propomos, em primeiro lugar, o restabelecimento dos dispositivos da Lei nº 13.606, de 2018, revogados pela MPV, ato que constituiu uma afronta política do governo Temer a uma decisão soberana do Congresso Nacional, que pela quase unanimidade dos seus membros decidiu fazer contar na Lei os dispositivos em consideração, com a função de mitigar os efeitos do endividamento de várias categorias de produtores rurais, em especial, a Agricultura Familiar. Em segundo lugar, a Emenda corrige uma anomalia constante no Art. 31, cujo texto original do § 4º inexplicavelmente deixa de fora dos benefícios da concessão de rebate para liquidação os beneficiários do PRONAF do Nordeste e da Amazônia.

CD/18377.95326-35

Em razão do exposto, pedimos a aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

Sala das Sessões, em 02 de  
julho de 2018.

Zé Carlos  
Deputado Federal - PT/MA

CD/18377.95326-35